



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 142/2009-CJCI

Belém, 21 de julho de 2009.

Processo n.º 2009.7.005117-1

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º 1852/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional da Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** de DELCIO ROCHA DALLIER – CPF N.º 360.578.517-49, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

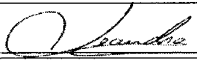
Atenciosamente,

Des.^a CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.

Gerência/Diretoria: GGHRE/DIOPE

Protocolo nº 33902.110821/2009-95

Data: 06/07/2009 Hora: _____

Assinatura: 

Partes

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA DA CRL

ENVOLVIDO - DELCIO ROCHA DALLIER

ORGAO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Ofício nº 1852/2009/GGHRE/DIOPE,

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens** Registro de Operadora nº: 401081

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 606, de 09 de março de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 11 de março de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora AMESC - ASSOCIAÇÃO MÉDICA ESPÍRITA CRISTÃ., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 68.668.045/0001-72, localizada na RUA FELIPE CARDOSO, 1025 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23510006, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Hélio Carvalho dos Santos, conforme Portaria nº 2.968, de 10 de março de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 11 de março de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunicamos a V.S^a., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) Delcio Rocha Dallier, brasileiro, separado, psicólogo, portador da carteira de identidade nº 29572 CRP-RJ, CPF 360.578.517-49, residente e domiciliado à Estrada do Iaraqua , 620, bloco 6 ap. 402, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ,

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras



Ministério da Previdência Social

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DEPARTAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

RESOLUÇÃO

Na Portaria SPC/MS nº 1.598, de 18.09.2007, publicada no DOU nº 182, de 20.09.2007, seção 1, página 59, onde se lê: "... Plano de Benefícios CANEXUSPREV. 7, leia-se "... Plano de Aposentadoria CANEXUSPREV. 7.

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N.º 609 DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a instalação do Regime de Direção Fiscal na Operadora HAIHADO DENTO - PLANO ODONTOLÓGICO LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 3.8902.076313/2001-4b, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instalado o regime de Direção Fiscal na operadora HAIHADO DENTO - PLANO ODONTOLÓGICO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 86965187/0001-27.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N.º 607 DE 9 DE MARÇO DE 2009

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N.º 608 DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a reorganização do Regime de Atendimento em Saúde Suplementar para o Operador PLANODENTI ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIV do art. 45 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 ambos da RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2009, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no art. 50, inciso III, do regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Revogase a Resolução Operacional nº 443, de 17 de abril de 2007, que decretou o regime especial de fundação extrajudicial na Operadora PLANODENTI ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.526.317/0001-84, processo administrativo nº 3.8902.009689/2006-88, mantendo-se o cancelamento do registro provisório e arquivando-se o feito em questão.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N.º 605 DE 9 DE MARÇO DE 2009

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N.º 602 DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a constituição do Regime de Direção Fiscal na Operadora PLANODENTI ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 3.8902.030097/2008-36, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

malidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 3.8902.030097/2008-36, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instalado o regime de Direção Fiscal na operadora SERVIÇO SOCIAL DAS ESTRADAS DE FERRO - SESEF, inscrita no CNPJ sob nº 33.909.540/0001-41.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N.º 604 DE 9 DE MARÇO DE 2009

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N.º 603 DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a instalação do Regime de Direção Fiscal na Operadora REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA, inscrita no CNPJ sob nº 46030315/0001-16.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 3.8902.162998/2007-13, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instalado o regime de Direção Fiscal na operadora REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA, inscrita no CNPJ sob nº 46030315/0001-16.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N.º 601 DE 9 DE MARÇO DE 2009

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N.º 606 DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a instalação do Regime de Direção Fiscal na Operadora REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA, inscrita no CNPJ sob nº 46030315/0001-16.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 3.8902.089526/2008-61, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instalado o regime de Direção Fiscal na operadora ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00449744/0001-98.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N.º 607 DE 9 DE MARÇO DE 2009

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N.º 608 DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a instalação do Regime de Direção Fiscal na Operadora ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00449744/0001-98.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 3.8902.009315/2001-05, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instalado o regime de Direção Fiscal na operadora ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA REAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 27969732/0001-40.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N.º 606 DE 9 DE MARÇO DE 2009

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N.º 600 DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a instalação do Regime de Direção Fiscal na Operadora ASSOCIAÇÃO MEDICA ESPERITIA CRISTA, inscrita no CNPJ sob nº 68668045/0001-72.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 3.8902.156610/2004-94, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instalado o regime de Direção Fiscal na operadora AMESC - ASSOCIAÇÃO MEDICA ESPERITIA CRISTA, inscrita no CNPJ sob nº 68668045/0001-72.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N.º 607 DE 9 DE MARÇO DE 2009

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N.º 607 DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a instalação do Regime de Direção Fiscal na Operadora REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA, inscrita no CNPJ sob nº 46030315/0001-16.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de fevereiro de 2009, considerando os elementos constantes no processo administrativo nº 3.8902.0746611/2001-79, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instalado o regime de Direção Fiscal na operadora VI MED - CENTRO MEDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 44.851.566/0001-00.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N.º 605 DE 9 DE MARÇO DE 2009

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N.º 603 DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a instalação do Regime de Direção Fiscal na Operadora VI MED - CENTRO MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 44.851.566/0001-00.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2009, considerando os elementos constantes no processo administrativo nº 3.8902.001522/2007-07, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instalado o regime de Direção Fiscal na operadora ASSOCIAÇÃO MEDICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ sob nº 66.069.584/0001-00.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N.º 604 DE 9 DE MARÇO DE 2009

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2009

Vistos, relatados e discutidos o presente, autor, em sessão realizada em 3 de fevereiro de 2009, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, adotou o disposto no inciso IV



O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 5º do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 2.965 - Art. 1º Fica nomeada Fátima Maria Tonello, identidade nº 4937541 SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 460303318-0001-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 5º do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 2.966 - Art. 1º Fica nomeado José Fernandes Maranhão, identidade nº 12458055SP-DF, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00449744-0001-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 5º do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 2.967 - Art. 1º Fica nomeado Raimundo Aleixo Filho, identidade nº 17961731DF-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA REAL LIDADA, inscrita no CNPJ sob o nº 27969732-0001-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 5º do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 2.968 - Art. 1º Fica nomeado Hélio Carvalho dos Santos, identidade nº 18087107RJ-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora AMFSC - ASSOCIAÇÃO MÉDICA ESPÍRITA CRISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 08668045-0001-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 296 DE 10 DE MARÇO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 5º do Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 2.970 - Designar a servidora CARLA DE FIGUEIREDO SOARES, matrícula SIAPE nº 1512417, CPF nº 644.982.806-44, para substituir a servidora VANIA LUCIA OLIVEIRA ARIEIRA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 6647299, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente, CGE III, da Gerência-Geral de Estrutura e Operação de Produtos, na Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Nº 2.971 - Designar a servidora ANÍTA MARIA GAMA, matrícula SIAPE nº 2354444, CPF nº 004.914.817-36, para substituir o servidor HILTON MARILUCCI ALVES DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1137519, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente, CGE III, da Gerência-Geral de Estrutura e Operação de Produtos, na Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 5º do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 2.972 - Art. 1º Fica nomeado ALEXANDRE BRISOLA DOS SANTOS, identidade nº 44.332.170-7 SSP-SP, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora VI-MED - CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 41351566-0001-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 5º do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 2.973 - Art. 1º Fica nomeada EDNA MARIA TONOLLI, identidade nº 4937541 SSP-SP, para exercer a função de Diretora Fiscal na operadora ASSOCIAÇÃO MÉDICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS, CNPJ nº 66.069.584-0001-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 297 DE 10 DE MARÇO DE 2009

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 299 DE 10 DE MARÇO DE 2009

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, e tendo em vista o disposto no inciso VI do Art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 10 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o Inciso V do Art. 16 e o Inciso IV, e 3º do Art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOI de 21 de agosto de 2006, e suas alterações, resolve:

Designar a servidora MÔNICA DA LUZ CARVALHO SOARES, Matrícula SIAPE nº 1491477, para exercer o encargo de Substituta do Chefe de Unidade, da Unidade Técnica, código CGE IV, do Gabinete do Diretor-Presidente, em seus impedimentos ou afastamentos legais e eventuais.

PORTARIA Nº 298 DE 9 DE MARÇO DE 2009

DIRETORIA COLEGIADA

PORTARIA Nº 1 DE 9 DE MARÇO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 29 de maio de 2007, do Presidente da República, e tendo em vista o disposto no art. 55, inciso V, e 1º e no art. 55, inciso IV, e 3º da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada em 21 de agosto de 2006 e a Portaria nº 4 de 6 de janeiro de 2009, e considerando a Portaria nº 1.450, de 14 de novembro de 2008 que institui o Grupo de Trabalho para implementação do Sistema Integrado de Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, resolve:

Art. 1º Nomear para compor o referido grupo os membros titulares e suplente, abaixo relacionados:

I - da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - GGPAF:

a) Titular: MARIA HELENA FIGUEIREDO DA CUNHA, Gerência de Projetos Especiais em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - GEPES;

Suplente: CLARICE MAIOS ROLL, Gerência de Projetos Especiais em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - GEPES;

b) Titular: KARLA FREIRE BAEIA, Gerência de Orientação e Controle Sanitário de Viajantes em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - GCOVI;

Suplente: JANAINA VIEIRA PACHECO, Gerência de Orientação e Controle Sanitário de Viajantes em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - GCOVI;

II - do Núcleo de Assessoramento na Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária - NADAV:

Titular: EDNA MARIA COVEL, Núcleo de Assessoramento na Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária - NADAV;

Suplente: OSWALDO MIGUEL JUNIOR, Núcleo de Assessoramento na Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária - NADAV;

III - da Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS:

Titular: MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GARCIA, Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância de Saúde - CIEVS;

Suplente: ELIANA NOGUEIRA CASTRO DE BARROS, Coordenação de Vigilância em Doenças de Transmissão Respiratória e Imunopreveníveis - COVER;

IV - do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS:

a) Titular: ELISEU DINIZ - Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;

Suplente: RAQUEL RIBEIRO BIFFENCOURI - Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina;

b) Titular: LUCIANA DA CUNHA CARVALHO - Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde do Pará;

Suplente: CLÁUDIA CALDEAN HOFFMANN - Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde do Mato Grosso do Sul.

V - do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEM:

a) Titular: OTHONEL FREIRE DE BARRROS NETO - Juízo de Direito de Guaratapes-PE;

Suplente: Marcos da Silveira Franco - Brasília-DF;

b) Titular: MARCIA CAMPOS - Orlândia-PA;

Suplente: Micael Gerônimo - Curitiba-PR;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Gerente de Projetos Especiais em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da ANVISA, Maria Helena Figueiredo da Cunha;

Art. 3º A participação no GT será considerada função relevante não remunerada;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 301 DE 10 DE MARÇO DE 2009

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 53 DE 07 DE MARÇO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 104 de 27 de fevereiro de 2008, publicada no DOI de 07 de março de 2008, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com provento integral, à servidora SELENTIA BARBOSA MAGALHAES, matrícula nº 6476396, Atendimento, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II e III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, Processo nº 25130-019130-2008-77;

II - Declarar vago o cargo referido no item I.

PORTARIA Nº 60 DE 09 DE MARÇO DE 2009

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL NO CEARÁ

PORTARIA Nº 60 DE 09 DE MARÇO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 104 de 27 de fevereiro de 2008, publicada no DOI de 07 de março de 2008, e tendo em vista o Acórdão TCU nº 2008 de 06.11.2006-Plenário, Orientações Normativas SRI/MP/CG nºs 05 e 07/2007, Memorando Circulares nºs 75 e 154/Gerh/Deadm/2007, resolve:

Alterar a portaria nº 438 de 01 de setembro de 1995, publicada no DOI de 15 de setembro de 1995, processo nº 25130-00119795-39, que aposentou ACURELINO PINAIVA DE FARIAS, com efeito financeiro a partir de 06/11/2006, CNPJ/SIAPE nº 3135, cargo "C", LEIASSE, cargo "A", incisos III, alínea "a" da CF/88, CC art. 192, inciso II, da Lei 5412/90, Processo nº 25130.004.968.2006-1e.

PORTARIA Nº 107 DE 09 DE MARÇO DE 2009

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL NO CEARÁ

PORTARIA Nº 107 DE 09 DE MARÇO DE 2009

Na Portaria nº 23 de 5 de fevereiro de 2009, publicada no DOI SEÇÃO 2, nº 41, de 03.03.2009, pag.27, onde se lê "e m fundamento no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as vantagens do Art.192 inciso II da CF/88, inciso III, alínea "c" da CF/88, com provento, tarefa 3135, cargo "C", LEIASSE, cargo "A", incisos III, alínea "a" da CF/88, CC art. 192, inciso II, da Lei nº 5412/90", corrigir as vantagens do Art.192, Inciso II da Lei nº 5412/90".

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO

PORTARIA Nº 50

Na Portaria nº 082, de 16.02.2009, publicada no DOI - Seção 2, nº 34, de 18.02.2009, que concede aposentadoria voluntária a servidora Iolanda Bispo de Sousa Coqueiro, onde se lê "de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, lei-se: "de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005".

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL NO PARÁ DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 10 DE 10 DE MARÇO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 542, de 2º de novembro de 1999, publicada no DOI de 13/11/1999, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25700.002.155-2009-1, resolve:



Nº 1.809 - Cessar os efeitos da Portaria nº 1.449, de 07 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2006, nº 47, Seção 2, página 21, que designa o servidor FÁBIO DANTAS FASSINI, matrícula SIAPE nº 1203981, para exercer interinamente o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGF II, da Gerência-Geral de Normas e Análise de Mercados, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear FERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGF II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear o servidor DANILLO SARMENTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1378803, CPF 073.320.711-03, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente, CGF III, na Gerência de Contencioso, da Procuradoria, na Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 636 - Art. 1º Designar os servidores constantes do ANEXO I, a esta Portaria para atuarem nas atividades de inspeção, fiscalização, atuação de infratores e outras relativas ao exercício do poder de polícia, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Excluir da Portaria nº 203, publicada no D.O.U., nº 86, Seção 2, de 8 de maio de 2006, e republicada no D.O.U., nº 101, de 29 de maio de 2006, os servidores constantes do ANEXO II.

Art. 3º Os servidores ora designados terão as atribuições e gozarão das prerrogativas previstas no art. 3º da Resolução RDC nº 1, de 1º de outubro de 1999.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria terá validade de 01(um) ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO CEARÁ	
ANA LUCIA ROBERTO	6236812

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso VIII do art. 11, os incisos III e V do art. 16, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e §3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve ad referendum da Diretoria Colegiada autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 637 - TIAGO LANIUS RAUBER, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHAUVIN S/A e DR. GERHARD MANN - CHEM.PHARM.FABRIK GMBH, a ser realizada em Auenas - França e Berlim - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379176/2006-36).

Nº 638 - ANDERSON VEZALI MONTAL, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHAUVIN S/A e DR. GERHARD MANN - CHEM.PHARM.FABRIK GMBH, a ser realizada em Auenas - França e Berlim - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379190/2006-30).

Nº 642 - ANDRÉIA DO AMARAL NUNES, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A. de C.V., a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393453/2006-13).

Nº 643 - PATRÍCIA SERRA, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A. de C.V., a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393473/2006-94).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 e de acordo com o parágrafo único do art. 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designar a servidora adiante relacionada, para o exercício das atividades de fiscalização das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, em todo o território nacional, por um período de um ano, com validade a partir de 01 de outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

Matrícula SIAPE	Nome	UF
1329495	Cristiane Pinheiro Monteiro	RJ

FALSTO PEREIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO AMAZONAS	
SANDRA ANDREIA BRITO DA CRUZ	1356400

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE	
TAVANA BATISTA DOS SANTOS	0231770
EDINA MARLENE TEREZINHA CALDEIRA	0231024

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE	
ABMAEL LIMA SANTOS	6492142
MARIA LUCIA SILVA CARREFOSA	1039678
RENILDA SERGIO RIBEIRO	0649686

Nº 644 - KÁTIA ANDRÉA DOMINGOS DE MORAIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Bioequivalência ZIDUS HEALTHCARE BRASIL Ltda e RECLIN - RELIANCE CLINICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Ahmedabad e Mumbai - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.398467/2006-23).

Nº 645 - DANIELA VIEIRA DOS REIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Bioequivalência ZIDUS HEALTHCARE BRASIL Ltda e RECLIN - RELIANCE CLINICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Ahmedabad e Mumbai - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.398467/2006-23).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e §3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 09 de outubro de 2006, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 647 - CÁSSIO NASCIMENTO MARQUES, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas TIANJIN HUALIDA BIOTECHNOLOGY CO.LTD e XIAMEN AMYTOP BIOTECH CO.LTD, a ser realizada em Tianjin e Xiamen - China, no período de 19 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.349877/2006-03).

Nº 648 - DANIELA MARRICO FERREIRA, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas SACHSIS-CHES SERUMWERK DRISDÉN e CHIRON BEHRING GMBH & CO.KG, a ser realizada na Alemanha, no período de 21 de outubro a

termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 628 - Nomear REJANE GOMES SILVA, matrícula SIAPE nº 1445476, CPF nº 132.717.778-10, para exercer o Cargo Comissionado de Gerência-Executiva - CGF III, de Gerente de Medicamentos Similares da Gerência-Geral de Medicamentos, ficando exonerada CRISTINA MARINHO RIBEIRO.

Nº 629 - Cessar os efeitos da Portaria nº 602, de 09 de outubro de 2006, publicada no D.O.U., nº 195, de 10 de outubro de 2006, que designa a servidora REJANE GOMES SILVA, para substituir o Gerente de Medicamentos Similares - CGF III, da Gerência-Geral de Medicamentos.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 632 - Designar ROSANE MARIA FRANKLIN PINTO, matrícula SIAPE nº 1479916, para substituir o Gerente de Inspeção e Controle de Riscos de Alimentos - CGE III, da Gerência-Geral de Alimentos, em seus impedimentos e afastamentos legais, temporais e eventuais, ficando dispensada do referido encargo REGINALICE MARIA DA GRAÇA BUENO SAAD.

05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.382464/2006-78).

FRANKLIN RUBINSTEIN
SubstitutoFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto da Coordenadora Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no D.O.U. de 14 subsequente, com o fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art.2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 25130.013640/2006-29, resolve:

Conceder pensão no percentual de 100%(cem por cento) a Raimunda Souza Santos, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSÉ MARINHO DOS SANTOS, matrícula 0486258, cargo Agente de Saúde Pública, classe S, padrão III, a partir de 26 de agosto de 2006, data do óbito, de acordo com o Artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.

MARCELO DAVID REBELO DE AMORIM

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 332, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O SUBSTITUTO DO Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 289, de 06/02/96, publicada no DOU de 14/02/96, com fundamento no artigo 215 da Lei 8.112/90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25210.003.382/2006-82, resolve:

Alterar as cotas de Diego Sales Santos e Rômulo Félix da Silva, beneficiários do Instituto João Romualdo Félix da Silva, Mat. SIAPE 0518067, ocupante do cargo de Guarda de Fndemias, Classe B, Padrão VI, para 1/3, tendo em vista a inclusão de Maria Betânia Alves da Silva a partir de 26 de julho de 2006, mediante Deter-